

## PARECER - PLC Nº 3/2022

### **PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 03/2.022, COM A EMENDA DE Nº 01/22.**

Avaliando o Projeto de Lei Complementar de nº 03/2.022, com a emenda de nº 01/22, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo EFETUAR A REVISÃO GERAL ANUAL E CONCEDER AUMENTO SALARIAL PARA OS SERVIDORES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado regime de urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, c/c artigo 34, I, da Lei Orgânica Municipal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL



